



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01, APROV. 04/02/13



LEI Nº 2.615, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.006,83 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 104.006,83 (CENTO E QUATRO MIL, SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Material e Equipamentos para construção de arquibancadas de alvenaria com capacidade para 2.500 lugares no Estádio Municipal Leônidas Camarinha, na seguinte rubrica de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Esportes

02.06.00 – Secretaria de Esportes

27.812.0112.1.136

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1

R\$ 104.006,83

TOTAL

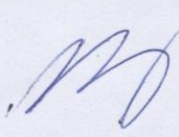
R\$ 104.006,83

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de dotações próprias do Município, através de superávit financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de Fevereiro de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

